



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

DIREÇÃO FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE - FCS

OFÍCIO nº 41/2026/COORDENAÇÃO PPGBIOS - FCS/DIREÇÃO-FCS/UFR

**CHAMADA PÚBLICA – PPGBioS Nº 01/2026**  
**SELEÇÃO DOS(AS) DISCENTES INTERESSADOS(AS) EM PLEITEAR BOLSA CNPq**

O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBioS), da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) e a Comissão Interna de Bolsas (CIB) instituída pela Portaria PROPGP - Reitoria/UFR Nº 9, de 21 de abril de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a Chamada Pública para **seleção de discentes** interessados em pleitear Bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada se destina a solicitações de bolsas de estudo CNPq **exclusiva aos discentes ingressantes no PPGBioS no semestre 2026/1.**

### 2. DAS VAGAS

2.2 Será oferecida **01 (uma)** vaga para bolsista CNPq, **exclusiva aos ingressantes no semestre 2026/1.**

2.3 Esta Chamada, **não constituirá cadastro de reserva.** Em surgindo novas vagas, uma nova chamada será divulgada.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no **10/03/2026**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação da UFR (SEI/UFR), tipo de processo “PPGBIOS-Requerimento Padrão *Stricto Sensu*”. Após selecionar o tipo de processo, preencher o campo “especificação” com o seguinte texto: “INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA BOLSA CNPq” e a seguir encaminhar para a unidade “COORDENAÇÃO PPGBIOS-FCS”.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados ordenadamente ao processo:

3.3.1 Ficha de Inscrição (ANEXO I) e documentos comprobatórios exigidos na ficha.

3.3.2 Declaração de vínculo empregatício ou de exercício de atividade remunerada (ANEXO II).

3.3.5 Não serão avaliados processos e/ou documentos apresentados após o encerramento do período de inscrição.

## **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Considerando o Art. 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPGP/REITORIA/UFR Nº 16, DE 29 DE AGOSTO DE 2025, a Comissão de Bolsas priorizará, na seleção interna de bolsistas, a seguinte ordem para concessão de bolsas:

P1 - Discentes sem vínculo empregatício;

P2 - Discentes com vínculo empregatício afastado de suas funções sem percepção de vencimentos;

P3 - Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;

P4 - Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;

P5 - Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;

P6 - Profissionais que possuam menor carga horária de trabalho;

P7 - Profissionais com menor rendimento mensal;

4.2 Em caso de empate, será indicado o candidato com maior média final no Edital de ingresso PPGBioS 2026/1.

## **5. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo critérios definidos no item 4 desta Chamada.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado final será divulgado no dia **11 de março de 2026** na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgbios/>).

## **7. DURAÇÃO DA BOLSA**

7.1 A bolsa será concedida por até 24 meses a contar da data de ingresso do estudante no mestrado.

## **8. CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DA BOLSA**

8.1 Para a manutenção das bolsas será necessário que o bolsista apresente, via processo SEI, o relatório semestral de atividades assinado pelo orientador, que será avaliado pelo Colegiado do Programa. O relatório deverá seguir as instruções disponibilizadas na página do Programa.

## **9. CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DA BOLSA**

9.1 A bolsa poderá ser cancelada quando:

9.1.1 For constatado que o bolsista omitiu exercer trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, no momento da inscrição no presente Processo de Seleção para a Bolsa de Mestrado.

9.1.2 O bolsista tiver dois conceitos “C” ou for reprovado em uma disciplina.

9.1.3 O bolsista apresentar desempenho insatisfatório nas atividades de pesquisa conforme apresentado na avaliação do orientador em relatório semestral.

9.1.4 O bolsista não cumprir todos os prazos e exigências do Regulamento do PPGBioS, bem como, Portarias e Normas da UFR e do CNPq.

9.1.5 Houver solicitação de cancelamento de bolsa justificada pelo orientador, com aprovação do colegiado de curso.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Chamada	09/03/2026
Período de Inscrições	10/03/2026
Resultado	11/03/2026

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O PPGBioS não se compromete a implementar bolsas para todos os classificados, uma vez que as bolsas são concedidas pelo CNPq, conforme a disponibilidade da própria agência.

10.3 A concessão de bolsas de mestrado financiadas por projetos de pesquisa próprios e coordenados por docentes do PPGBioS não é regida por este Chamada.

10.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Interna de Bolsas do PPGBioS e se necessário em Reunião Colegiada do PPGBioS.

10.5 A presente Chamada Pública foi aprovada na reunião da Comissão de Bolsas realizada em 09/03/2026.

Rondonópolis, 09 de março de 2026.

Profa. Dra. Adriana Santi

Coordenadora do PPGBioS

Portaria PROGEP/Reitoria/UFR N° 195, de 09 de Abril de 2024

Presidente da Comissão Interna de Bolsas do PPGBioS

Portaria PROPGP - Reitoria/ UFR N° 9, de 21 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Santi, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - PPGBIOS/FCS/UFR**, em 09/03/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0667827** e o código CRC **0DF790B0**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23853.003350/2026-30

SEI nº 0667827